



## **ANUNCIO PARA RECRUTAMENTO DE UM (A) CONSULTOR (A) PARA ELABORAÇÃO DE UM CÓDIGO DE CONDUTA**

O Escritório Internacional do Trabalho (OIT), em colaboração com o Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais de São Tomé e Príncipe, lança um anúncio para manifestação de interesse no recrutamento de um (a) consultor (a) qualificado (a) para Elaborar um Código de Conduta para os Empregadores e os trabalhadores do Sector dos transportes em São Tomé e Príncipe.

**Tipo de contrato:** Contrato de serviço

**Os consultores interessados neste anúncio para manifestação de interesse devem apresentar suas propostas técnicas e financeiras nas condições definidas a seguir.**

**As propostas técnicas** devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

Metodologia e um cronograma detalhado, incluindo uma lista de trabalhos semelhantes realizados anteriormente.

**As propostas financeiras** devem detalhar os preços expressos em Dobras, incluindo a proposta de honorários e despesas relacionadas, como viagens, organização de reuniões, etc.

**Requisitos mínimos:**

O candidato deve possuir as qualificações e atender às seguintes condições:

Deve ter pelo menos 7 anos de experiência jurídica,

Experiência comprovada no setor dos transportes, com profundo conhecimento da legislação laboral e das melhores práticas internacionais.

Experiência anterior no desenvolvimento de códigos de conduta ou documentos semelhantes seria uma vantagem.

Ter o português como língua principal e ser capaz de trabalhar em francês e/ou inglês;

Estar disponível durante todo o período da consultoria, a partir da assinatura do contrato.

Enviar um currículo mencionando diplomas, experiências e habilidades relacionadas a esta missão.

As propostas devem incluir a referência "Consultoria para Elaborar um Código de Conduta para os Empregadores e os trabalhadores do Sector dos transportes em São Tomé e Príncipe " e devem ser enviadas por e-mail para Paula Medina Fernandes ([medinafernandes@ilo.org](mailto:medinafernandes@ilo.org)) com o assunto "".

Data limite para recebimento das manifestações de interesse: **13 de Maio de 2024, no encerramento do expediente (17h30 GMT).**



**Organisation  
internationale  
du Travail**

Para obter mais detalhes sobre Consultoria para a elaboração do um Código de Conduta para os Empregadores e os trabalhadores do Sector dos transportes, consulte os termos de referência (TDR) anexados.